

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 47ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de junho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades advertência e multa no valor de R\$ 188.335,34, aplicadas em razão de despejo de efluentes líquidos, com degradação ambiental.

1.7 - PROCESSO: 00391-00011662/2017-79

INTERESSADO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

PROCURADOR: Luiz Ribeiro – OAB/GO 13.716

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7661/2017

RELATORA: Kessia Magalhães Rizzini - CACI

EMENTA: Direito Ambiental Direito Administrativo. Uso Ocupação do Solo. Descumprimento de decisão emanada pela autoridade ambiental. Transgressão dos incisos I, XXII XXIII do artigo 54 da Lei nº 41, de 1989. Intempestividade. Recurso não conhecido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 47ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de junho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para NÃO CONHECER do recurso interposto, por intempestividade, sendo mantida a decisão quanto à advertência com obrigação de proceder à regularização do assentamento da reforma agrária.

1.8 - PROCESSO: 00391-00015108/2017-61

INTERESSADA: Rosângela Maria Rabello de Figueiredo Carvalho Kruger Martins

PROCURADOR: Israel Ferreira Costa – OAB 49.260

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1859/2017

RELATOR: Adelino José de Oliveira Júnior – MAJ QOPM – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriformes. Transgressão do artigo 77, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 47ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de junho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicada em razão da criação de obstáculo à ação de fiscalização do Estado.

2. PROCESSO COM PEDIDOS DE VISTAS

2.1 Processo: 00391-00020539/2017-49

Interessado: Renato Xavier – AI 02064/2017

Representante legal: Rodrigo B. C. Machado - OAB/DF 24.185

3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

3.1 Processo: 0391-000025/2016

Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA – AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802

3.2 - Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

3.3 Processo: 0391-000641/2014

Interessado: JC Gontijo Engenharia S.A.- AI 2679/2014

Representante legal: Fernando Azevedo Sette – OAB/DF 2179/A

3.4 Processo: 0391-001647/2012

Interessado: Viação Planalto Ltda – VIPLAN _ AI 2127/2012

Representante legal: Sebastião Paulino Silva – OAB/DF 5.963

3.5 Processo: 0391-000051/2017

Interessado: NOVACAP – AI 3991/2017

Representante legal: Rodrigo Xavier da Silva – OAB/DF 45.179 e Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909

3.6 Processo: 00391-00011823/2017-24

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER – AI 02.462/2017

Representante legal: Joaquim Guedes – Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF

3.7 Processo: 0391-000438/2017

Interessado: Jaime Limp de Azevedo – AI 2211/2017

Representante legal: o mesmo

3.8 Processo: 00391-00021160/2017-56

Interessado: NOVACAP – AI 2860/2017

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909

Representante legal: Lucas Rodrigues Garcia - OAB/DF 62.972

3.9 Processo: 0391-000407/2017

Interessado: Serviço de Limpeza Urbana – SLU – AI 5722/2017

Representante legal: Felix Angelo Palazzo - Diretor-Presidente

3.10 Processo: 0391-000163/2017

Interessado: Jael Antonio Da Silva – AI 2052/2017

Representante legal: Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego – OAB/DF 16.105

3.11 Processo: 0391-000390/2017

Interessado: Companhia de Desenvolvimento do DF — TERRACAP – AI 1257/2017

Representante legal: Lucas Palhano de Albuquerque – OAB/DF 34.087

4. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

4.1 Processo: 0391-002821/2015

Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar – AI 7976/2015

Representante legal: Wellington Nunes Tavares e Flávio R. Linhares

4.2 Processo: 00391-00016521/2017-42

Interessado: Claudiney Araruna de Almeida – AI 0107/2017

Representante legal: Marcia Cristina Freitas Sitônio – OAB/DF 50.137

4.3 Processo: 0391-000020/2017

Interessado: Sebastiao Alves da Silva AI – 7880/2017

Representante legal: o mesmo

4.4 Processo: 00391-00021730/2017-16

Interessado: Sacaria Planalto EIRELI EPP – 0749/2017

Representante legal: Leandro da Silva Freitas - Procurador

4.5 Processo: 0391-000326/2017

Interessado: Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda – AI 0402/2017

Representante legal: Marcus Vinicius Batista de Souza - Procurador

4.6 Processo: 00391-00006620/2018-05

Interessado: Marcelo Gomes da Silva – AI 3231/2018

Representante legal: Flavio Luiz Souza de Oliveira – OAB/DF 32.524

4.7 Processo: 00391-00003535/2018-87

Interessado: Hughes Pierre Henri Jules Pierrard – AI 1841/2018

Representante legal: Ygor Buslik – OAB/DF 41.191

4.8 Processo: 00391-00008896/2018-10

Interessado: Maria Cesaria de Souza – AI 3273/2018

Representante legal: a mesma

4.9 Processo: 00391-00006250/2018-06

Interessado: Diego Alves dos Santos - AI 1845/2018

Representante legal: o mesmo

4.10 Processo: 00391-00007100/2018-10

Interessado: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos LTDA (Criadouro Talismã) – AI 3712/2018

Representante legal: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente

JULGAMENTO

Processo: 0391-001899/2013. Interessado: Spring Event Center Organização de Festas LTDA. Procurador: Bruce Bruno Pereira de Lemos e Silva – OAB 22.791. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 3377/2013. Relator: Adelino José de Oliveira Júnior – MAJ QOPM – PM/DF.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 47ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de junho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa diária de R\$ 250,00, não podendo ser ultrapassado o teto de R\$ 140.210,00, com obrigação de desocupação e demolição das construções feitas, penalidades aplicadas em razão de ocupação irregular de Unidade de Conservação. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente

JULGAMENTO

Processo: 0391-001706/2014. Interessado: Ronis Adriano Sampaio Silva. Procurador: o mesmo. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 5102/2014. Relator: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes. Ementa: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração Ambiental nº 5102. Ocupação irregular de APP localizada na Área do “Refúgio de Vida Silvestre Gatunê”. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 46ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de maio de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, com obrigação de desocupação em 90 dias, aplicada em razão de ocupação irregular de APP. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente

JULGAMENTO

Processo 0391-001745/2016. Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal. Procurador: o mesmo. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 8084/2016. Relatora: Mirella Glajchman – SINDUSCON/DF. Ementa: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista nos incisos I, X e XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão reformada para reduzir o valor da multa. Constatção do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência a cargo do IBRAM.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 46ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de maio de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 35.284,35, aplicadas em razão de descumprimento de condicionantes da Licença de Instalação. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente

JULGAMENTO

Processo: 00391-00016607/2017-75. Interessado: Álvaro José Araruna. Procuradora: Marcia Cristina Freitas Sitônio - OAB/DF 50.137. Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 0108/2017. Relatora: Mirella Glajchman – SINDUSCON. Ementa: Direito Ambiental Direito Administrativo. Uso ocupação do solo. Intervenção em APP. Transgressão do inciso XX do artigo 54 da lei 041/89. Recurso conhecido desprovido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa.